



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

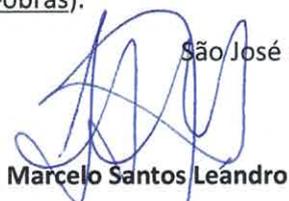
Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados das matrículas nº 20.785 e nº 5.578, estas do 2º Registro de Imóveis desta cidade e transcrição nº 14.546 do 1º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o **registro do projeto de regularização fundiária** do loteamento **JARDIM DOS COQUEIROS II**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **Espólio de José Romanelli; Marisa Dias Pinto e Jorge dos Santos Dias**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano situado no Bairro Pernambucana, denominado "**Jardim dos Coqueiros II**", na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações; inicia-se pelo ponto 01, (UTM E= 419.768,10 e N= 7.437.635,84, datum Córrego Alegre), situado no canto de divisa da Avenida das Oliveiras com a Avenida Luiz Carlos Amancio Pereira e segue no sentido horário confrontando com a Avenida das Oliveiras, nos seguintes azimutes e distâncias: de **269°30'14" – 3,60 m**, até o ponto 02; de **321°14'59" – 5,21 m**, até o ponto 03; de **321°11'57" – 48,06 m**, até o ponto 04; de **306°42'07" – 17,89 m**, até o ponto 05; de **297°23'43" – 25,37 m**, até o ponto 06; deste passa a confrontar com a propriedade de Jorge dos Santos Dias, matriculado sob o nº 20.785 do 2º Registro de Imóveis com os seguintes azimutes e distâncias: de **10°45'34" - 35,11 m**, até o ponto 07; de **18°07'15" - 6,86 m**, até o ponto 08, coordenadas E=419.702,94, N=7.437.740,70, datum Córrego Alegre; de **11°46'08" – 19,21 m**, até o ponto 09; de **85°07'24" – 1,42 m**, até o ponto 09-A; deste passa a confrontar com a propriedade de Marisa Dias Pinto, matriculado sob o nº 5.578 do 2º Registro de Imóveis, com azimute de **85°07'24"** e distâncias **19,76 m**, até o ponto 09B; deste passa a confrontar com a Transcrição sob nº 14.546 do 1º Registro de Imóveis, Espólio José Romanelli, com azimute de **85°07'24"** e distância de **44,00 m**, até o ponto 10; deste passa a confrontar com a Avenida Luiz Carlos Amancio Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: de **190°03'59" - 27,58 m**, até o ponto 11; de **179°21'56" - 102,06 m**, até o ponto inicial 01, encerrando o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem com o**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>).

São José dos Campos, 02 de Agosto de 2019.


Marcelo Santos Leandro

Diretor de Regularização Fundiária


José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Croqui de localização do loteamento Jardim dos Coqueiros II